

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS – LICITAÇÃO

DISPENSA nº 66-25
Processo nº 109-2025

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47-2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e o(a) **AIRTO SCAPINI & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.805.032/0001-20, situada na Rua Henrique Roetger, nº 1253, Sala 01, Ibirubá/RS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **AIRTON SCAPINI**, inscrito no CPF nº ***.437.510-**, telefone (54) 999435770, e-mail scapinimaico@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 109/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 66/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de transporte escolar de 16 alunos, no turno da manhã e da tarde, no trecho 12, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, datado de 28/04/2025, ficando prorrogado o prazo da vigência do mesmo, em razão do planejamento da nova licitação, até 28 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Primeira e Quinta, passando a ser pago, a contar de 29/04/2026, o valor de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) por Km rodado, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,77%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes.

Ibirubá, 15 de abril de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Airto Scapini,
AIRTO SCAPINI & CIA LTDA.

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=8d8a8463-3db9-4fd4-a314-07ba0976f916>

